PalDiário Oficial de Mario Oficial de Ma

ANO XIII SEXTA-FEIRA 4 DE MARÇO DE 2022 MUNICÍPIO DE PALMAS ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 2.932

SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	3
SECRETARIA DE FINANÇAS	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA DA SAÚDE	11
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	12
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	13
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	13

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 149, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 55-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, a parte que contratou JULIANA LOPES SOARES no cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de março de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 150, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado, a partir de 11 de fevereiro de 2022, o inciso IV do art.1º da Portaria nº 84, de 11 de fevereiro de 2022, publicada na Edição nº 2.919 do Diário Oficial do Município de Palmas.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de marco de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 151, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° É retificada no Ato nº 150-CT, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.918, de 10 de fevereiro de 2022, a parte que contratou NAIRA ARAÚJO DE SOUZA DOS SANTOS, quanto a carga horária, onde se lê: Professor Nível I-40h; leia-se: Professor Nível I-20h.

Art. 2° É retificada no Ato nº 168-CT, de 15 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.921, de 15 de fevereiro de 2022, a parte que contratou RAIMARA LOPES DA SILVA, quanto a carga horária, onde se lê: Professor Nível I-40h; leia-se: Professor Nível I-20h.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de março de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 152, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 58-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, onde se lê: ALESANDRA SILVA CHAGAS; leia-se: ALESSANDRA SILVA CHAGAS;

II - Ato nº 59-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022:

a) onde se lê: DANIELLA DA SILVA MATINS; leia-se: DANIELLA DA SILVA MARTINS;

b) onde se lê: JUNNARA VIEIRA NOLETO; leia-se: JUNNARA VIEIRA NOLETO AMORIM;

c) onde se lê: SILVIA MARIA MORAIS DE CARVALHO SILVA; leia-se: SILVIA MARIA MORAIS DE CARVALHO;

III - Ato nº 60-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022:

a) onde se lê: ELINEUZA ALVES DA COSTA; leia-se: ELINEUSA ALVES DA COSTA;

b) onde se lê: MARIA APARECIDA DE MACEDO; leia-se: MARIA APARECIDA DE MACEDA;

IV - Ato nº 61-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, onde se lê: ELANE CRISTINA MORENO DA SILVA EVANGELISTA; leia-se: ELANE CRISTINA MORENO DA SILVA GUILHERME EVANGELISTA.

V - Ato nº 62-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, onde se lê: THAYNARA DA SILVA DE SOUSA; leia-se: THAYNARA DA SILVA DE SOUSA VARELA;

VI - Ato nº 63-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022:

a) onde se lê: CARLEANE CARVALHO MORAIS; leia-se: CARLEANE CARVALHO MORAIS BATISTA;

- b) onde se lê: DORIENE OLIVEIRA GOMES TERRECO; leia-se: DORIENE OLIVEIRA GOMES TERREÇO;
- VII Ato nº 111-CT, de 31 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.910, de 31 de janeiro de 2022:
- a) onde se lê: MARIA DE FÁTIMA SANTOS; leia-se: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS;
- b) onde se lê: PAMELLA PRISCILA SOUSA CARVALHO; leia-se: PAMELLA PRISCYLLA SOUSA CARVALHO QUEIROZ;
- VIII Ato nº 129-CT, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.915, de 7 de fevereiro de 2022:
- a) onde se lê: BERNADETH CHAVES ALVES DE MORAES; leia-se: MARINETH CHAVES ALVES DE MORAES;
- b) onde se lê: SUANIA BATISTA LINO; leia-se: SUANIA BATISTA LINO SILVA;
- c) onde se lê: LEILA DE CASSIA RAMOS FONSECA BUCAR; leia-se: LEILIA DE CASSIA RAMOS FONSECA BUCAR;
- IX Ato nº 130-CT, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.915, de 7 de fevereiro de 2022:
- a) onde se lê: ALVARINA AZEVEDO; leia-se: ALVANIRA AZEVEDO;
- b) onde se lê: HELENIR JORGE BARROS FIDÊNCIO; leia-se: HELENIR JORGE BARROS;
- X Ato nº 149-CT, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.918, de 10 de fevereiro de 2022, onde se lê: MARIA ROSANIA PEREIRA DE SOUSA; leia-se: MARIA ROSANIA PEREIRA DE SOUZA;
- XI Ato nº 151-CT, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.918, de 10 de fevereiro de 2022, onde se lê: JOSIVANIA KAROLINE RODRIGUES; leia-se: JOSIVANIA KAROLINE RODRIGUES PEREIRA;
- XII Ato nº 156-CT, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.918, de 10 de fevereiro de 2022:
- a) onde se lê: ALBA FERREIRA DE SOUZA; leia-se: ALBA FERREIRA DE SOUSA;
- b) onde se lê: JUCILENE CORREIA DE CARVALHO; leiase: JUSCILENE CORREIA DE CARVALHO;
- c) onde se lê: PEDRO HENRIQUE MARINHO OLIVEIRA; leia-se: PEDRO HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA;
- d) onde se lê: ALINE RODRIUGUES MONTEIRO; leia-se: ALINE RODRIGUES MONTEIRO;
- e) onde se lê: ELISÂNGELA BARBOSA DA SILVA; leia-se: ELIZÂNGELA BARBOSA DA SILVA SOUZA;
- f) onde se lê: GESSIKA MIKAELLY MIRANDA DOS SANTOS; leia-se: GESIKA MIKAELLY MIRANDA DOS SANTOS;
- g) onde se lê: ALICE PEREIRA MARTINS; leia-se: ALICE MARTINS;

- h) onde se lê: ANNA PAULA MARTINS OLIVEIRA; leia-se: ANNA PAULA MARTINS OLIVEIRA RODRIGUES;
- XIII Ato nº 168-CT, de 15 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.921, de 15 de fevereiro de 2022, onde se lê: ERCELIA GOMES NUNES; leia-se: ERCILIA GOMES BARBOSA NUNES;
- XIV Ato nº 186-CT, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.924, de 18 de fevereiro de 2022, onde se lê: NARYANY RIZO FAZOLI; leia-se: MARYANY RIZO FAZOLI;
- XV Ato nº 190-CT, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.924, de 18 de fevereiro de 2022:
- a) onde se lê: ROSILDA DE CASTRO SILVA; leia-se: ROSILDA DE CASTRO SILVA COSTA;
- b) onde se lê: HERICA CIBELLE DE SOUZA GÓES; leiase: HERIKA CIBELLE ROSA DE SOUZA GÓES.
- Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de março de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022

PROCESSO: 2021053249

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a adequação do valor do Contrato de Serviços nº. 10/2021, firmado entre as partes e assinado em 24 de fevereiro de 2022, ao novo salário mínimo vigente, na importância de R\$1.914,71 (mil novecentos e quatorze reais e setenta e um centavos) para jornada diária laborada de 30h semanais e R\$1.409,13 (mil quatrocentos e nove reais e treze centavos), para jornada diária laborada de 20h semanais.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Medida Provisória nº 1.091 de 30 de dezembro de 2021 e demais presentes no processo administrativo nº 2021053249.

RECURSO: A despesa deste instrumento correrá à conta das Notas de Empenho n.º 2036, 2025, 2024, 2022, 2027, 2030 e 2032, de 11 de fevereiro de 2022 e a Nota de Empenho n.º 2430, de 15 de fevereiro de 2022, devidamente apropriadas nas funcionais programáticas: 9300.04.122.8000.4460, 7800.18.122.8001.8419, 9400.15.122.8001.8428, 1200.04.122.8001.8402, 2600.23.122.8001.8409, 3300.20.122.8001.8412, 9500.10.122.8001.8431 e 8600.10.122.8001.8422, vinculadas às Fichas: 20223795, 20223551, 20223816, 20222813, 20223029, 20223227, 20223837 e 20224256, Natureza: 33.90.39, SubNatureza: 4800, da vigente Lei Orçamentária Anual

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Casa Civil, o senhor Agostinho Araújo Rodrigues Júnior, portador do RG nº. 222.858, SSP/TO, e inscrito no CPF sob o nº. 697.649.991-15, e pela Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção e Integração – RENAPSI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.381.902/0001-25, a senhora Maria Raquel Barbosa, portadora da Cédula de Identidade nº. 55.533, MT/GO, e inscrita no CPF/MF sob n° 085.976.421-49.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br diariooficialpalmas@gmail.com Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 075 DCG/GAB/SEPLAD, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais e Suplentes de Contrato, com gestão centralizada na Secretaria de Finanças, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.278 – DSG, de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, combinado com o Decreto nº 1.031 art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providencias:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano quanto a fiscalização e acompanhamento dos serviços continuados, com dedicação exclusiva a prestação de serviços bancários, centralização e processamento da folha de pagamento;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 383 DCG/GAB/ SEPLAD, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.593 — Terça-feira, 13 de outubro de 2020, que dispõe sobre a designação do servidor que atuará como Fiscal do contrato firmado com a Empresa Banco do Brasil S.A, bem como as competências legais atribuídas;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores designados no art. 1º da PORTARIA Nº 383 DCG/GAB/SEPLAD conforme relacionados abaixo com os encargos de fiscais e suplentes do Contrato nº 006/2020, referente ao processo nº 2020037605, firmado entre o Município de Palmas, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano e o Banco do Brasil S.A, empresa de economia mista, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, que diz respeito a contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços bancários, centralização e processamento da folha de pagamento.

2500 - Secre	2500 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano		
SERVIDORES MATRÍCULA		MATRÍCULA	
TITULAR	RUAN RICARDO DE ARAUJO CASTRO LAGES	413019345	
SUPLENTE	ALDEMAR ALVES COSTA FILHO	136651	
SUPLENTE	TUANNY BONFIM BATISTA MACEDO RODRIGUES	4130036451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

- I Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- IV Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato:
- V Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos:
- VI Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VII Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- $\mathsf{X}-\mathsf{Receber}$ o objeto contratual, provisória ou definitivamente;
- XI Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;
- XII Verificar e constatar o dia em que o vigilante recebeu o pagamento referente ao mês anterior;
- XIII Verificar e constatar se estão sendo pagos pela Empresa os benefícios que estiver obrigada por força de lei ou Convenção Coletiva de Trabalho;
- XIV Verificar e constatar que se a Empresa está cumprindo com as contribuições previdenciárias e fazendo o recolhimento da contribuição para o FGTS.
- Art. $3^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, aos nove (09) dias do mês de fevereiro de 2022.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Municipal Interino de Planejamento e
Desenvolvimento Humano
ATO Nº 1.278 – DSG.

PORTARIA Nº 110/GAB/SEPLAD, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

- Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno para a Procuradoria Geral do Município o(a) servidor(a) TACIANA LAMOUNIER SALOMÃO, matrícula nº 298871, ocupante do cargo efetivo de Contador.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 02 de março de 2022.

Palmas, 25 de fevereiro de 2022.

Francisco Almeida Costa Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 111/GAB/SEPLAD, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Fundação de Meio Ambiente de Palmas para a Casa Civil do Município de Palmas o(a) servidor(a) FERNANDA MILA RODRIGUES PÁDUA, matrícula nº 413019847, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2022.

Palmas, 25 de fevereiro de 2022.

Francisco Almeida Costa Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 017 DCG/GAB/SEFIN, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais e Suplentes de Contrato, com gestão centralizada na Secretaria de Finanças, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 478 — DSG., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.708, de 31 de abril de 2021; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação do Secretário Municipal de Finanças quanto a fiscalização e acompanhamento dos serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de vigilância patrimonial armada e desarmada;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 152 DCG/GAB/SEFIN, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.850 - Quinta-Feira, 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre a designação do servidor que atuará como Fiscal do contrato firmado com a Empresa Cantão Vigilância & Segurança LTDA, bem como as competências legais atribuídas;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir no rol disposto na PORTARIA Nº 152 DCG/GAB/SEFIN designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de fiscais e suplentes do Contrato nº 104/2021, referente ao processo nº 2021042527, firmado entre o Município de Palmas, por intermédio da Secretaria de Finanças, e a empresa Cantão Vigilância & Segurança LTDA, pessoa jurídica de direito privado,

CNPJ nº 14.966.650/0003-62, que diz respeito a prestação dos serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de vigilância patrimonial armada e desarmada, compreendendo o fornecimento de uniformes e a disponibilização de todas as ferramentas e equipamentos de proteção individuais necessários à sua execução, para atender às necessidades das unidades dos órgãos e entidades municipais.

2600 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego				
	MATRÍCULA			
TITULAR	JOSÉ LUCIVALDO ALVES	413036764		
SUPLENTE	CAMILA DA SILVA	413044432		
SUPLENTE	JANAINE TURIBIO COSTA	413045049		

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

- I Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- $V-\text{Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos} \\ \text{previamente estabelecidos;} \\$
- VI Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VII Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- X Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;
- XI Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;
- $\mbox{XII} \mbox{Verificar e constatar o dia em que o vigilante recebeu} \mbox{ o pagamento referente ao mês anterior;} \label{eq:XII}$
- XIII Verificar e constatar se estão sendo pagos pela Empresa os benefícios que estiver obrigada por força de lei ou Convenção Coletiva de Trabalho;
- XIV Verificar e constatar que se a Empresa está cumprindo com as contribuições previdenciárias e fazendo o recolhimento da contribuição para o FGTS.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de assinatura do instrumento contratual.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNCIPAL INTERINO DE FINANÇAS, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro de 2022.

GLAUBER SANTANA AIRES Secretário Executivo Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS N° 009/2021

Processo nº 2021058896, de interesse da Fundação Municipal do Esporte e Lazer, sendo objeto a Reforma das Quadras Poliesportivas no Município de Palmas - TO, conforme termos do instrumento convocatório e demais elementos instrutores. Após exame das propostas apresentadas, com subsídio do Parecer Técnico SEISP nº 003/2022/SUPOBRAS, constante nas páginas 1137/1156 dos autos, esta Comissão assim deliberou: CLASSIFICAR as propostas das empresas: HIKARI CONSTRUÇOES LTDA sendo a melhor classificada para o lote 03, com valor de R\$ 1.227.178,11 (um milhão, duzentos e vinte sete mil, cento e setenta oito reais e onze centavos) e CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA EPP sendo a melhor classificada para o lote 04, com valor de R\$ 885.290,92 (oitocentos e oitenta cinco mil reais, duzentos e noventa reais e noventa e dois centavos). A proposta da empresa HIKARI CONSTRUÇOES LTDA apresentou divergência entre o valor da proposta e o valor final do cronograma, apresentando erro aritmético passível de correção, conforme previstos nos itens 6.3.7 e 6.3.8 do edital. Desta forma, a CPL delibera no sentido de dispor nos termos do item 7.1.1 o prazo de 05 (cinco) dias para entrega e anuência da correção de valor. Mesmo prazo será considerado para interposição de recursos. Ambos, contados da publicação deste ato em meios oficiais. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no Portal da Transparência, http://prodata. palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoestransparencia/. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13H00 às 19H00, em dias úteis ou através dos telefones (63) 3212-7244/7243 e solicitação através do e-mail> compraselicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 03 de março de 2022.

Giovane Neves Costa Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/N°0059, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei n° 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

	N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
Γ	4	ACCEI CMEI Estação da Criança	2022003059	33.50.39	R\$ 9.500,00
-	'	ACCEI CIVIEI Estação da Citaliça	2022003039	33.50.30	R\$ 500,00
Г		TOTAL			R\$ 10.000,00
-					

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.365.2000.4495 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 33.50.30 Fontes: 15400000, 15001001.

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/N°0067, 02 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei n° 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Tot.al
1	ACE Antônio Gonçalves	2022016412	33.50.39	R\$ 8.371,73
TOTAL			R\$ 8.371,73	

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretaria Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 001, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº004/2022, Processo nº 2022009140 firmado com a empresa K G FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição de Gás de cozinha.

Г	SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO
	SERVIDOR	NOWE		CONTRATO
Γ	TITULAR	CRISTIANE DE OLIVEIRA	413004424	11/02/2022
	SUPLENTE	LEONARDO COSTA LIMA	381571	11/02/2022

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório

juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de março de 2022.

LEONARDO COSTA LIMA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 001, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº06/2022, Processo nº 2022005831 firmado com a empresa HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, cujo objeto é Prestação de Serviços Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA
SERVIDOR	NOWE		DO CONTRATO
TITULAR	DARLENE SALAZAR PEREIRA	413011790	09/02/2022
SUPLENTE	EVA FERREIRA DA SILVA	413015970	09/02/2022

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
 - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de março de 2022.

Cláudia Lopes de Carvalho PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 004, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 03/2022, Processo nº 2022005042 firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/001-18, cujo objeto é Contratação de Serviços Contábeis.

SERVIDOR	NOME	NOME MATRICIII A	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA
SERVIDOR		MATRICULA	DO CONTRATO	
TITULAR	Rosilete Pereira de Brito	382411	02/03/2022	
SUPLENTE	Geovane Bezerra Barbosa	413004642	02/03/2022	

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
 - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de março de 2022.

Cícera Patricy Matias Almeida PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 005, DE DE 04 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº002/2022, Processo nº 2022008848 firmado com a empresa KG FERRAZ- EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Prestação de serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA	
SERVIDOR	NOME	WAIRICULA	DO CONTRATO		
TITULAR	Livia Chargas Dornelas	413017948	24/02/2022		
SUPLENTE	Dione dos Santos Xavier	413017974	24/02/2022		

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
 - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo:
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de março de 2022.

FABRINA NOGUEIRA RODRIGUES PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ

PORTARIA Nº 007, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 363-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2482, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 04/2022, Processo nº 2022002100, firmado com a empresaCASA DE CARNE CENTRAL EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA
SERVIDUR	NOIVIE	MATRICULA	DO CONTRATO	
TITULAR	Josicleide da Silva Lima Moreira	413017184	07/02/2022	
SUPLENTE	Dayvson Barbosa Costa	413012656	07/02/2022	

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
 - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências:
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de março de 2022.

Débora Gomes Reis Martins PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 009 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 003/2022, Processo nº 2022002331, tendo por objeto aquisição de gás de cozinha GLP-45, firmado entre a ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custódia de Jesus com incrição no CNPJ sob o nº 09.361.649/0001-02 e a empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22.

	SERVIDORES	MATRICULAS
TITULAR	SANDRA CONCEIÇÃO DOS REIS TORRES	413022806
SUPLENTE	MARIA DO CARMO PEREIRA PINTO	413008770

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo:
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de março de 2022.

EVERCINA BARBOSA CIRQUEIRA Presidente da ACCEI

ERRATA

AACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de gêneros alimentícios nº 004/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.913, de 03 de fevereiro de 2022, pág.06:

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 10.693,32 (Dez mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos),

Leia-se:

Valor Total: R\$ 10.077,21 (Dez mil setenta e sete reais e vinte e um centavos).

Palmas/TO, 04 de março de 2022.

Iracelma Almeida dos Santos Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO -TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 61.267,27 (sessenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais vinte e sete centavos) foi julgada como vencedora do Processo nº 2021078913, tendo como objeto a aquisição de material de Higiene e Limpeza.

Palmas/TO, 04 de março de 2022.

ELIANE OLIVEIRA SANTOS ARAÚJO Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO -TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, com o valor total de R\$ 40.006,00 (quarenta

mil e seis reais) foi julgada como vencedora do Processo nº 2021078916, tendo como objeto a aquisição de material de Manutenção e Limpeza de Piscina.

Palmas/TO, 04 de março de 2022.

ELIANE OLIVEIRA SANTOS ARAÚJO Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO -CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria, torna público, para conhecimento de interessados, que a Associação e/ou Agricultor Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra (ASCABRAS), com o valor total de R\$ 8.938,60 (Oito mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta Centavos), Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Entorno de Palmas (APRAFEP), com o valor total de R\$ 38.862,20 (Trinta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), COOPRATO- Cooperativa Agroindustrial do Reassentamento Córrego da Prata LTDA, com o valor total de R\$ 3.040,96 (Três mil quarenta reais e noventa e seis centavos), e foram julgados como vencedores do Processo 2021078497 tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 04 de março de 2022.

Caline da Silva Melo Mota Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DE LICITAÇÃO -CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, torna público para conhecimento dos interessados que a Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Entorno de Palmas- APRAFEP, com o valor total de R\$ 10.177,50 (Dez mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos); Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais); GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: Valdinei Batista Soares, com o valor total de R\$ 11.182.40 (Onze mil cento e oitenta e dois reais e guarenta centavos); GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: Waldemar Friedriszick, com o valor total de R\$ 1.922,00 (Um mil novecentos e vinte e dois reais); GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: Waldemir Martins de Sousa Junior, com o valor total de R\$ 3.529,00 (Três mil quinhentos e vinte nove reais). Foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2021081304, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 04 de março de 2022.

Rízia Barbosa dos Santos Presidente da Comissão de Chamada Pública

EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2022

PROCESSO N° 2022003771

CONTRATO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES

VALDEVINO

CONTRATADA: K G FERRAZ EIRELI

OBJETO: RECARGA DE GLP- 45 KG LIQUIDO

VALOR TOTAL: R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais) BASE LEGAL: Nos termos da lei n° 8.666/1993, lei n° 1.256/2003

e processo n° 2022003771. RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722. Naturezas de despesas: 33.50.30 e

33.50.39 Fontes: 0020,0030 e 0010. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Janeiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, por sua representante legal a Sra. Márcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF sob n° 832.547.901-97 e portadora do RG n° 306.010 SSP/TO. Empresa: K G FERRAZ EIRELI. Inscrita sob CNPJ N° 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal

a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF sob n° 018.189.031-30 e portadora do RG nº 779.826 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO N°003/2022

PROCESSO N°: 2022002331 ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

003/2022

CONTRATANTE: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE

JESUS

CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha.

VALOR TOTAL: R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais). BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e

Processo n° 2022002331.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732; 03.2900.12.365.1109.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fonte: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sra. Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF n° 898.186.871-91 e portadora do RG n° 258.495 SSP/TO. Empresa: KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n° 22.460.102/0001-22, por sua Representante Legal, a Sra. Karulina Gomes Ferraz inscrita no CPF: 018.189.031-30 e portadora do RG Nº: 779.826 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO N°: 2022008848 ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRÍANÇA FELIZ

CONTRATADA: K G FERRAZ- EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha GLP - 45 kg.

VALOR TOTAL: R\$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais). BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo n° 2022008848.

RECURSOS Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722 Naturezas de Despesas: 33.50.30 e

33.50.39. Fonte: 0020 0030 e 0010. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2022;

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sra. Fabrina Nogueira Rodrigues, inscrita no CPF nº 985.725.711-91 e portadora do RG nº 701.383 SSP/ TO. Empresa: KG FERRAZ- EIRELI-ME. Inscrita no CNPJ n° 22.460.102./0001-22, por meio de sua representante legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF n° 018.189.031-30 e portadora do RG nº 779826 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO N°: 2022001637

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL SANTA BÁRBARA

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - Emergencial

VALOR TOTAL: R\$ 78.451,50 (Setenta e oito mil quatrocentos e

cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo n° 2022001637.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0202

VIGÊNCIA: 11 de maio de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a Sra. Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº 985.463.921-53 e portadora do RG n.º 421.240 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ n° 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF sob n.º 646.742.583-91 e portador do RG n.º 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO N°: 2022001637 ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL SANTA BÁRBARA

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - Emergencial

VALOR TOTAL: R\$ 35.127,60 (Trinta e cinco mil cento e vinte e

sete reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0202.

VIGÊNCIA: 11 de maio de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a Sra. Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº 985.463.921-53 e portadora do RG n.º 421.240 SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ n° 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF n° 038.254.206-12 e portador do RG n° 605.811 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO N°001/2022

PROCESSO N°: 2022005831 ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO

CARLOS JOBIM.

CONTRATADA: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA - ME.

OBJETO: Prestação de serviços contábeis.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022002816.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722.; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM por seu representante legal o Sra. Cláudia Lopes de Carvalho, inscrito no CPF n° 699.557.351-04 e portador do RG n° 180.249 SSP-TO. Empresa: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 08.211.571/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. Cloves Euripedes Da Costa, inscrito no CPF sob n° 644.459.761-72 e portador do RG n° 90.391 2° VIA SSP- TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO N°: 2022000174

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2022

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

005/2021

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS

DRUMMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: MODAL ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Reforma Parcial e pequenos reparos VALOR TOTAL: R\$ 31.927,77 (Trinta e um mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei n°1399/2005 e Processo n° 2022000174

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.3057 e 12.365.1109.3061; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 21 de abril de 2022

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola municipal Carlos Drummond de Andrade, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº 521 011 509 - 72 e portador do RG nº 1 468 839- SSP/TO. Empresa: MODAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 35.364.276/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr. Karllus Alceu da Silva Torres, inscrito no CPF nº 030.065.611-47 e portador do RG nº 711801-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO N°: 2022000660 ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MÚNICIPAL DEGRAUS DO

SABFR

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR- LTDA-MF

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS VALOR TOTAL: R\$: 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022000660

RECURSOS: Programa de Trabalho 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30,33. 50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020.0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2022.

SIGNATÁRIOS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por seu representante legal a Sra. Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF n° 882.490.691-53 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. Empresa: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR- LTDA-ME, inscrita no CNPJ n°09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Sra. Kezya Aires Leite Araújo, inscrita no CPF sob n° 787.681.441- 92 e portadora do RG nº 1098564 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO N°: 2022001418

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MÚNICIPAL DEGRAUS DO

SARER

CONTRATADA: TODO DIA MINE MERCADO EIRELI.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR TOTAL: R\$: 9.079,51 (nove mil setenta e nove reais

cinquenta e um centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022001418.

RECURSOS: Programa de Trabalho 03.2900.12. 12.306.1109.4461 e 032900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 0010 e 0202

VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2022

DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2022

SIGNATÁRIOS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por seu representante legal a Sra. Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no ČPF n° 882.490.691-53 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ n°21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF sob n° 269.690.924-53 e portador do RG n° 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

PROCESSO N°: 2021075180 ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS -

APRAFEP-TO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 8.686,30 (Oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°11.947/2009, Lei n°1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº006/2020 do FNDE e Processo n° 2021075180.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI Pequeno Príncipe, por sua representante legal a Sra. Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: 484.930.319-68 e portadora do RG Nº1143584 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS -APRAFEP-TO inscrita no CNPJ n° 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF n° 839.813.811-49 e portadora do RG n° 302.464 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

PROCESSO N°: 2021075180 **ESPÉCIE: CONTRATO**

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES

DE LEITE DE CABRA- ASCABRA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 2.208,00 (Dois Mil duzentos e oito reais) BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução

nº006/2020 do FNDE e Processo n°2021075180.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI Pequeno Príncipe, por sua representante legal a Sra. Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: 484.930.319-68 e portadora do RG Nº 1143584 SSP/ TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.196.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rêgo, inscrito no CPF n° 323.572.813-91 e portador do RG n° 92003033963 SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO N°009/2022

PROCESSO N°: 2021075180 ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

CONTRATADA: ELIAS BATISTA DE SOUSA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 3.072,00 (Três mil e setenta e dois reais) BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003,

posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução

nº006/2020 do FNDE e Processo n°2021075180.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI Pequeno Príncipe, por sua representante legal a Sra. Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF N°: 484.930.319-68 e portadora do RG Nº 1143584 SSP/TO. GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: ELIAS BATISTA DE SOUZA inscrito no CPF n° 771.525.221-20 e portador do RG n° 179.901 SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2022

PROCESSO N°: 2021075180 ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

CONTRATADA: WALDEMAR FRIEDRISZICK OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 3.181,32 (Três mil cento e oitenta e um reais

e trinta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº006/2020 do FNDE e Processo n°2021075180.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI Pequeno Príncipe, por sua representante legal a Sra. Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: 484.930.319-68 e portadora do RG Nº 1143584 SSP/TO. GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: WALDEMAR FRIEDRISZICK, inscrito no CPF n° 009.864.998-11 e portador do RG n° 179.901 SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO N°011/2022

PROCESSO N°: 2021075180 **ESPÉCIE: CONTRATO**

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE CONTRATADA: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JÚNIOR

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 1.901,12 (Um mil novecentos e um reais e

doze centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução

n°006/2020 do FNDE e Processo n°2021075180.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI Pequeno Príncipe, por sua representante legal a Sra. Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: 484.930.319-68 e portadora do RG Nº 1143584 SSP/TO. GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JÚNIOR inscrito no CPF n° 814.799.131-20 e portador do RG n° 179.901 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO N°012/2022

PROCESSO N°: 2021075180 **ESPÉCIE: CONTRATO**

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE CONTRATADA: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 4.131,60 (Quatro mil cento e oitenta e um real

e sessenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução

nº006/2020 do FNDE e Processo n°2021075180.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202 00 367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI Pequeno Príncipe, por sua representante legal a Sra. Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: 484.930.319-68 e portadora do RG Nº 1143584 SSP/TO. GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA inscrito no CPF n° 278.480.271-04 e portador do RG n° 179.901 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP nº 1348/ SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019, em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 06/2021, aprovado pelo Parecer nº 708/2021, publicado no Diário Oficial do Municipio nº 2.770, pg.9, de 02 de julho de 2021, e Diário da União nº123, pg.267, de 02 de julho de 2021, Resolução Tribunal de Contas do Estado-TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a classificação de credenciamento de empresas para prestação de serviços em atendimentos médicos em unidades de saúde:

HOMOLOGA as empresas proponentes:

MEDLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, nome fantasia MEDLIFE, CNPJ nº44.055.223/0001-21, sediada na Quadra 105 norte, Alameda das aroeiras, S/N, lote 04, HM 02, EDIF ROYAL APT 1801, Palmas-TO;

L & A SERVIÇOS MEDICOS LTDA, nome fantasia L & A SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 42.837.891/0001-85, sediada na Quadra arse 704 sul, Alameda 06, lote 7-A, plano diretor sul, Palmas-TO;

THAYNARA RODRIGUES NERES VANTI SAÚDE, nome fantasia TRNV SAÚDE, CNPJ nº 39.147.859/0001-63, Sediada na R FRANCISCO A SANTA, Quadra 48, Lote 04, S/N, Jardim América, Porto Nacional-TO.

Considerando-as classificadas com a finalidade em atendimentos médicos em unidades de saúde, pelo período de 12 (doze), meses a partir da assinatura do instrumento contratual.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI Secretário da Saúde

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 07 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Cria Comissão Permanente visando apurar possíveis desvios de finalidades de imóveis entregues em empreendimentos de habitação de interesse social, geridos pela Secretaria Municipal da Habitação ou em parceria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Ato nº 532 - NM, de 24 de maio de 2018, em conformidade com a Lei 2.239, de 17 de março de 2016 e a Lei Complementar nº 359, de 21 de outubro de 2016. e.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 2.239, de 17 de março de 2016, em seu art. 7º e parágrafos, os quais estabelecem que os beneficiários que descumprirem as disposições constantes no programa sofrerão a perda do benefício, permanecerão inclusos no Cadastro Único (CadÚnico) e não poderão receber outro benefício habitacional no País, bem como aquele que adquirir unidade habitacional em desacordo com os critérios estabelecidos é obrigado a desocupar a unidade imediatamente, e caso haja benfeitorias realizadas no imóvel retomado, não caberá indenização, seja para o beneficiário inicial ou aquele que adquiriu o bem ilegalmente;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 359, de 21 de outubro de 2016, em seu art. 11, o qual determina que é de competência da Secretaria Municipal da Habitação analisar os casos de venda e/ou desvio de finalidade dos imóveis e tomar as medidas necessárias para cada caso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 34/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.787, de 27 de julho de 2021, que designa servidores, da Secretaria Municipal da Habitação, como responsáveis técnicos sociais pelo Contrato dos empreendimentos habitacionais;

CONSIDERANDO o Termo de Acordo e Ajuste de Conduta que formaliza o contemplado do Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários – FNHIS/2009, Contrato nº 0301.596- 64/2009; e o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, Contrato nº 0227.256-86/2007;

CONSIDERANDO o descumprimento do Termo de Ajuste de Conduta, no qual o contemplado comprometeu-se a não vender, ceder, doar ou alugar a unidade habitacional com a qual foi contemplado ou de qualquer forma transferir seu uso e/ ou ocupação a terceiros, sob pena de perda do benefício, bem como da não contemplação em outros programas habitacionais, uma vez que seu CPF foi incluído no CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS – CADÚNICO;

CONSIDERANDO a legislação que regulamenta o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e Casa Verde e Amarela do Governo Federal, por meio dos Contratos de Arrendamento Residencial celebrados entre os beneficiários e o Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, e a responsabilidade do Município em averiguar, constatar e informar ao Ente Financeiro possível desvio de finalidade para as providencias cabíveis.

Resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão Permanente visando à apuração de eventual descumprimento contratual praticado por contemplado pelo Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários - FNHIS/2009 e do Programa de Aceleração do Crescimento — PAC sob pena de perda do benefício, bem como da não contemplação em outros programas habitacionais, no âmbito nacional.

Paragrafo Único: Caracterizando o desvio de finalidade, a comissão providenciará a seleção da nova família que irá receber o imóvel retomado, no prazo máximo de 15 dias após a posse do imóvel retornar ao município.

Art. 2º A Comissão permanente visando cumprir o estabelecido pelo Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, atual Casa Verde e Amarela, receberá da Diretoria de Projetos Sociais todas as demandas de possíveis desvios de finalidade no uso e destinação das unidades habitacionais, ficando responsável pela verificação e encaminhamentos para as Instituições Financeiras operadores dos programas e/ou para os órgãos de controle externo.

Paragrafo Único: Caracterizando o desvio de finalidade, e a informação das Instituições Financeiras para que seja indicada a família que irá receber o imóvel retomado, a comissão deverá verificar as condições de enquadramento da nova família que irá receber o benefício, respeitando a hierarquização e o grupo da lista de suplentes vigente.

- Art. 3º A Comissão Permanente será composta pelos seguintes membros, sendo presidida pelo primeiro:
- I. Advânia Tavares dos Santos, Matrícula nº 413.041.381, Presidente;
- II. Helena Barbosa dos Santos, Matrícula nº 413.041.923, 1ª Suplente;
- III. Ana Cerqueira Costa Castro, Matrícula nº 413.038.416, Secretária:
- IV. Fabrísia Coelho Valadares Sousa, Matrícula n°413.043.271, Membra;
- V.Rodrigo Folha Moreira, Matrícula nº 413.043.376, Membro;

Paragrafo Único: O Presidente da comissão poderá solicitar laudos e ou relatórios técnicos das Diretorias e ou Servidores da Secretaria, para subsidiar, complementar ou instruir o processo de retomada.

Art. 4º A comissão deverá reunir os documentos necessários para subsidiar a Procuradoria Geral do Município a fim de propor ação de emissão de posse das unidades habitacionais em desvio de finalidade, em que o atual ocupante se recuse a devolver a posse ao município, devendo ainda acompanhar todo

o processo judicial, mantendo o gabinete devidamente informado.

Art. 5º O prazo máximo para cada uma das apurações e conclusões de eventual descumprimento contratual, será de 60 (sessenta) dias úteis, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, de ofício ou por solicitação fundamentada do Presidente da Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de março de 2022.

FABIO FRANTZ BORGES Secretário Municipal da Habitação

SECRETARIA DE SEGURANÇA E **MOBILIDADE URBANA**

PORTARIA Nº. 019/2022-GAB/DGT/SESMU, **DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

Autoriza a título precário, o Senhora LILIAN MORAIS DE SOUSA a exercer a atividade de condutora de Serviço Público de Transporte Escolar do Município de Palmas até o dia 02 de março de 2023, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 647 - NM.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a título precário, a Senhora LILIAN MORAIS DE SOUSA, portadora do CPF nº 292.197.208-50, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Palmas, até o dia 02 de março de 2023, observando as determinações do Código de Transito Brasileiro - CTB, da Lei Municipal nº 768/98, que dispõe sobre a regulamentação do serviço público de transporte escolar e demais legislação vigente.

Art. 2º. A autorização que trata o Art. 1º desta portaria importará na renovação anual do cadastro de condutor, sendo necessária a vistoria do veículo e apresentação de documentos exigidos pela SESMU.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, ao 2º. dia do mês de março de 2022.

ALAÍDES PEREIRA MACHADO - CEL QOPM Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana ATO Nº 647 – NM – DOM 2.725/2021

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2021

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / FUNDAÇÃO ESCOLA

DE SAÚDE PÚBLICA

CONVENIADA: INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS S.A- ITPAC/PORTO

PROCESSO nº 2021031674

CONVENENTE: MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS -Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas CONVENIADA FLÁVIO CUNHA DE CARVALHO e ANIBAL JOSÉ GRIFO DE SOUSA, seus representantes legais do Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos S.A- ITPAC/PORTO. OBJETO: Rescisão unilateral do Termo de Convênio nº 001/2021, do Processo nº 2021031674

BASE LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como em sua cláusula quarta do contrato originário.

Data da Rescisão: 24 de janeiro de 2022

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2021

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / FUNDAÇÃO ESCOLA

DE SAÚDE PÚBLICA

CONVENIADA: INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE

ANTÔNIO CARLOS S.A- ITPAC/PALMAS

PROCESSO nº 2021034091

CONVENENTE: MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS -Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - CONVENIADA FLÁVIO CUNHA DE CARVALHO e ANIBAL JOSÉ GRIFO DE SOUSA, seus representantes legais do Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos S.A- ITPAC/PALMAS. OBJETO: Rescisão unilateral do Termo de Convênio nº 004/2021,

do Processo nº 2021034091.

BASE LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como em sua cláusula quarta do contrato originário.

Data da Rescisão: 20 de janeiro de 2022

